

PESQUISA ECONÔMICA: SÃO PAULO E MINAS ASSINAM CONVÊNIO

Amanhã, às 11 horas, será assinado, no gabinete do secretário de Economia e Planejamento, prof. Miguel Colasuonno, o convênio de assistência técnica entre a Secretaria de Planejamento e a Universidade Federal de Minas Gerais, através do CEDEPLAR. Virão de Belo Horizonte, para assinatura do convênio, o reitor da Universidade

de e o diretor-superintendente do CEDEPLAR, respectivamente professores Marcelo Coelho e Paulo Haddad.

O convênio destina-se à realização de pesquisas e trabalhos diversos na área de ação regional que o governo de São Paulo pretende dinamizar, a fim de caracterizar economicamente as Regiões Administrativas do Estado, providência que facilitará, posteriormente, a articulação de serviços entre as várias Secretarias de Estado com as Prefeituras do Interior, dentro da orientação do governador Laudo Natel de interiorização da economia paulista.

Este convênio corresponde aos propósitos do Governo de São Paulo, de disputar recursos financeiros ou técnicos onde eles existirem. Adianta-se também que Minas Gerais já se destaca pelo seu núcleo técnico de economia regional e que em muito pode beneficiar o Estado de São Paulo.

Organização administrativa no Município-Escola de Valinhos

A Secretaria do Interior, através do CEPAM, vai realizar em Valinhos, no Município-Escola, um curso de organização administrativa, dedicado a funcionários de Prefeituras do Interior. O curso será realizado nos dias 26, 27, 28 e 29 do corrente, com o início das aulas às 9 horas.

Os alunos terão uma visão geral dos problemas de Organização Administrativa, tais como: divisão de funções, estrutura de órgãos, normas relativas à administração de pessoal, licitações e questões de cadastramento.

Os alunos serão orientados no sentido de reverem a organização administrativa de suas Prefeituras, recebendo orientação para a preparação de projeto de lei de organização administrativa, estatuto de servidores municipais, preceitos para a contratação de pessoal no regime de CLT.

Participarão desses cursos elementos designados pelas chefias dos executivos assim como funcionários das Câmaras.

RAÇA NELORE É ATRAÇÃO NA EXPOSIÇÃO DA ÁGUA BRANCA

O maior lote de animais na Exposição-Feira de Gado de Corte, Equínos, Coelhos e Suínos, que se realizará no Parque da Água Branca, de 17 a 25 deste mês, será o da raça Nelore, com um total de 163 cabeças, seguido da raça Charolesa, com 134 animais.

A mostra, promovida pela Secretaria da Agricultura, vem caracterizar a tendência da pecuária de corte de São Paulo para o cruzamento industrial, com o consequente desenvolvimento da criação de gado europeu. É interessante observar que, nas exposições anteriores, dominavam inteiramente os zebuínos, enquanto no próximo certame o gado europeu já contribuirá com 30% das representações.

Além de exemplares das raças Gir, Guzerá, Chianina, Santa Gertrudes e búfalos, estarão expostos, ainda, equínos de diversas raças, suínos e coelhos.

PROGRAMA

O programa da XIV Exposição-Feira da Água Branca está assim organizado: dias 15 e 16, entrada

de animais; sábado, dia 17, às 10 horas, abertura da exposição; às 15 horas, rodeio e provas equestres; dia 18, às 9 horas, concurso de julgamento; às 15 horas, festejos e rodeio; dias 19 e 20, julgamento, com início às 9 horas; dia 21, pela manhã, demonstrações de agilidade; às 15 horas, provas hípias; dia 22, julgamento das comissões; dia 23, pela manhã, demonstrações do "Quarter Horse"; dia 24, às 15 horas, rodeios americanos; às 16,30 horas, entrega de prêmios, no salão nobre da arquibancada; dia 25, pela manhã, festejos equestres; às 15 horas, desfile dos campeões; às 16 horas, rodeio de encerramento.

FINANCIAMENTO

As transações feitas durante a exposição, sem a cobrança de qualquer taxa pela Secretaria da Agricultura, poderão ser financiadas pelos Bancos Mercantil, de São Paulo, Brasileiro de Descontos, Real, Bandeirantes do Comércio, Comércio e Indústria, Auxiliar de São Paulo e Banco do Estado, além de outros.

HOJE A REUNIÃO SETORIAL SOBRE OBRAS

O governador Laudo Natel transferiu a reunião setorial sobre Obras, marcada para ontem, em vista da viagem do secretário da Fazenda, sr. Carlos Antonio Rocca, a Brasília. A reunião será realizada hoje, às 18 horas no palácio dos Bandeirantes, com a presença dos secretários de Obras, Planejamento e Fazenda.

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N.º 52.705, DE 11 MARÇO DE 1971

Aprova as Tabelas de Custas e Emolumentos Judiciais e Extrajudiciais

Retificação

Onde se lê: Artigo 8.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o Decreto 25.526, de 15 de setembro de 1970.

Leia-se: Artigo 8.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o Decreto 52.526, de 15 de setembro de 1970.

DECRETO N.º 52.729, DE 13 DE ABRIL DE 1971

Aprova o Convênio AE-5-71, celebrado em 30 de março de 1971, em Brasília, e estabelece providências correlatas

Retificação

Onde se lê: Artigo 3.º

III — o Decreto n.º 52.658, de 15 de fevereiro de 1971.

Leia-se: Artigo 3.º

III — o Decreto n.º 52.656, de 15 de fevereiro de 1971.

Disposições Transitórias

Onde se lê: Artigo 1.º

§ 3.º — O valor do crédito fiscal a estornar será calculado em função

.....
Leia-se: Artigo 1.º

§ 2.º — O valor do crédito fiscal a estornar será calculado em função

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1971

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO,

usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 2.º, da Lei n.º 3.198, de 25 de outubro de 1955,

Decreta:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o "SAO PAULO WOMAN'S CLUB (Clube Paulistano de Senhoras), com sede nesta Capital.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de abril de 1971.

LAUDO NATEL

Oswaldo Muller da Silva, Secretário da Justiça

Publicado na Casa Civil aos 14 de abril de 1971.

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1971

Autoriza a Fazenda do Estado a receber por doação, da Prefeitura Municipal de Jundiaí imóvel localizado naquele município necessário à instalação do Centro Educacional local

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO,

usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Jundiaí uma área de terreno sem benfeitorias, com 7.083,80 m² (sete mil oitenta e três metros quadrados e oitenta decímetros quadrados) situado no distrito, município e comarca de Jundiaí, necessário à construção e instalação do Centro Educacional local, com as medidas e confrontações constantes do memorial descritivo e planta anexos ao processo n.º 33.477/70, da Procuradoria Geral do Estado, a saber: "Tem início no ponto "A" (situado no alinhamento da rua Francisco Morato, junto a faixa de transmissão da Light — Serviços de Eletricidade S.A.); daí segue pelo alinhamento da referida rua, na extensão de 99,50 metros até o ponto "B" (situado no cruzamento dos alinhamentos da rua Francisco Morato com a rua 23 de Maio); daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento da rua 23 de Maio, na extensão de 72,40 metros, até o ponto "C" (situado no cruzamento do alinhamento da rua 23 de Maio com a rua José Gaspari Sobrinho); daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento desta última, na extensão de 97,00 metros até o ponto "D"; daí, deflete à direita e segue em linha reta na extensão de 36,28 metros até o ponto "E"; daí, deflete ligeiramente à esquerda e segue em linha reta na extensão de 36,30 metros, até o ponto "A", origem da presente descrição, encerrando uma área de ... 7.083,80 m² (Sete mil e oitenta e três metros quadrados e oitenta decímetros quadrados). Dos pontos "D-E" e "E-A" confrontando com a faixa de Transmissão da Light — Serviços de Eletricidade S.A.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de abril de 1971

LAUDO NATEL,

Oswaldo Muller da Silva, Secretário da Justiça

Publicado na Casa Civil, aos 14 de abril de 1971

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

SECRETARIAS DE ESTADO

CASA CIVIL

Secretário: HENRI COURI AIDAR

Palácio dos Bandeirantes

BOLETIM N.º 65-71-CC

Decretos de 14-4-71

Autorizando, nos termos dos artigos 65 e 66, da Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968:

em caráter excepcional, o afastamento da sra. Neusa Gomes Delgado, Escriturária (Nível II), padrão 14.D do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, para, com prejuízo de vencimentos mas sem o das demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição da Imprensa Oficial do Estado até 31 de dezembro de 1971;

o afastamento do sr. Aurelino Pires de Campos Nóbrega — Registro Geral n.º ... 483.908 — Agente Fiscal de Rendas — referência "19", Grau "D" efetivo, lotado na Secretaria da Fazenda para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de

seu cargo, prestar serviços junto ao Gabinete do Secretário da Agricultura, até 31 de dezembro de 1971.

Prorrogando, nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), o afastamento do Dr. Aniz Badra — Registro Geral n.º 1.074.573) — Procurador do Estado — referência "20", Grau "D" do Quadro da Secretaria da Justiça, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Assessoria Técnica à Bancada Paulista, em Brasília, até 31 de agosto de 1971.

Decreto de 13-4-71

Retificação

Nomeando, nos termos do artigo 13, item II, da Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado), o Sr. João Baptista Emílio Voydeville Damasceno — Registro Geral

n.º 1.509.577, para exercer o cargo em comissão, de Diretor (Divisão — Nível II) — referência "CD-9" da PP-I do Quadro da Casa Civil, criado pelo artigo 1.º, item I, do Decreto-lei de 25 de março de 1970 e destinado à Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções, vago em decorrência da exoneração de Dona. Elza Telles Faleiros Leão, por decreto desta data.

Gabinete do Secretário

EXEQUATUR

O Doutor Henri Couri Aidar, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, oficiou ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, ao Secretário da Justiça, ao Secretário da Segurança Pública e ao Prefeito da Capital, comunicando a concessão de exequatur do Governo Brasileiro à nomeação do Sr. José Maria Aguado Saralegui para exercer as funções de Cônsul-Geral da Espanha em São Paulo, com jurisdição sobre os Estados de São Paulo, Mato Grosso e Paraná.

EXEQUATUR

O Doutor Henri Couri Aidar, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, oficiou ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado,

ao Secretário da Justiça, ao Secretário da Segurança Pública e ao Prefeito da Capital, comunicando a designação do Sr. John D. Coffman para exercer as funções de Vice-Cônsul dos Estados Unidos da América em São Paulo.

EXEQUATUR

O Doutor Henri Couri Aidar, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, oficiou ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, ao Secretário da Justiça, ao Secretário da Segurança Pública e ao Prefeito da Capital, comunicando a concessão do Exequatur do Governo Brasileiro à nomeação do Sr. Marçal Hourcade para exercer as funções de Cônsul-Geral da República Oriental do Uruguai no Rio de Janeiro, com jurisdição sobre todo o Brasil, com exceção dos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

EXEQUATUR

O Doutor Henri Couri Aidar, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, oficiou ao Diretor do Fórum e ao Prefeito de Santos, comunicando a concessão de Exequatur do Governo Brasileiro à nomeação do Sr. Elmar José Braun para exercer as funções de Cônsul Honorário da Suécia em Santos, com jurisdição local.